



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2024/00124
INTERESSADO	Instituto Nacional de Educação a Distância - INED
ASSUNTO	Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial, no município de Campinas, para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade EaD
RELATORA	Consª Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya
PARECER CEE	Nº 450/2024 CEB Aprovado em 11/12/2024

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Instituto Nacional de Educação a Distância – INED, por meio de Requerimento protocolizado em 11/04/2024, encaminhou pedido de autorização para criação de Polo de Apoio Presencial na cidade de Campinas, para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE 191/2020 (fls. 04).

O Polo solicitado funcionará na Rua Dr. Quirino, 561, Centro, Campinas/SP, CEP 13015-080, com oferta de 20 (vinte) vagas para o Ensino Fundamental, e 130 (cento e trinta) vagas para o Ensino Médio (fls. 04).

Vale ressaltar que o Interessado manifestou interesse em não dar andamento ao Processo CEESP-PRC-2023/00243 de abertura de Polo de Apoio Presencial na Av. Dr. Moraes Sales, 651 - 1º, 2º e 4º andares - Centro - Campinas/SP, conforme informado em Despacho às fls. 195.

O INED tem sua sede na Praça Marechal Deodoro, 356, Bairro Santa Cecília – CEP:01150-010, São Paulo – SP, jurisdicionado à Diretoria de Ensino Região Centro e é mantido por Laudera Participações Ltda, CNPJ/MF:65.524.803/0001-90, com sede no mesmo local. (fls. 05)

A requisição para autorização para criação de Polo de Apoio Presencial, no município de Campinas, para funcionamento dos *Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade EaD*, conforme preconiza a Deliberação CEE 191/2020, foi disponibilizada pela responsável juntamente com a documentação que foi perscrutada.

1.1.2. FUNDAMENTAÇÃO

O Requerente obteve o credenciamento para EaD, bem como autorização para a oferta de Curso de Educação de Jovens e Adultos/EJA em nível fundamental e médio e a Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Técnico de Transações Imobiliárias, por meio do Parecer CEE n. 155/2005 e Portaria CEE GP n. 129/2005, publicada no DOE em 17/05/2005, pelo prazo de cinco anos a contar da publicação da respectiva Portaria, nos termos das Deliberações CEE n. 41/2004 e 14/2001 (vigentes à época).

Seu último recredenciamento foi autorizado pelo Parecer CEE 215/2023 e Portaria CEE-GP 179/2023, publicada no DOE em 14/04/2023, nos termos das Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, pelo prazo de quatro anos, para continuidade de funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental / Anos Finais (100 vagas) e Ensino Médio (400 vagas), e dos Cursos Técnicos em Transações Imobiliárias (400 vagas), em Contabilidade (100 vagas), em Administração (100 vagas) e em Eletroeletrônica (100 vagas), todos na modalidade a distância.

A solicitação está instruída com a seguinte **documentação**:

- E-mail de encaminhamento do pedido (fls. 02)
- Identificação do Polo (fls. 03)
- Requerimento (fls. 197)
- Identificação da instituição e sua Mantenedora (fls. 05)
- Histórico dos Atos Legais (fls. 06 e 07)
- Finalidade do Polo (fls. 07)



CEESP/PC/2024/00438

- Justificativa (fls. 08 a 10)
- Descrição das Atividades Presenciais (fls. 10 e 11)
- Quadro de Professores/Tutores (fls. 11 a 14)
- Pessoal Técnico e Administrativo (fls. 15)
- Convênios para estágio (fls. 15)
- Cópia do Termo de responsabilidade (fls. 16)
- Instalações Físicas e Mobiliário (fls. 17 a 20)
- Infraestrutura Tecnológica (fls. 20 a 22)
- Esclarecimento sobre a comprovação de ocupação do imóvel (fls. 23)
- Foto da fachada (fls. 24)
- Projeto Institucional para EaD (fls. 25 a 126)
- Plano de Curso para EJA Fundamental Ciclo II e EJA Ensino Médio (fls. 127 a 193)
- Alteração e Consolidação do Contrato Social (fls. 198 a 205)
- Declaração JUCESP (fls. 206)
- CNPJ (fls. 207)
- CCM – Prefeitura de São Paulo (fls. 208 e 209)
- Certificado de Regularidade FGTS (fls. 210)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fls. 211)
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da dívida Ativa do Estado de SP (fls. 212)
- Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários (fls. 213)
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 214)
- Parecer CEE n. 215/2023 de Recredenciamento da Instituição (fls. 215 a 237)
- Portaria CEE-GP 179, de 13-04-2023 (fls. 238)
- Termo de Responsabilidade (fls. 239 e 240)
- Croqui (fls. 241)
- AVCB (fls. 242)
- Certificado de Licenciamento Integrado (fls. 243 a 247)
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Mobiliária Municipal (fls. 248)
- Contrato de Locação – locatário: Crescer Cursos Livres e Profissionalizantes Ltda. - com anexos (fls. 249 a 284)
- Termo de Uso Compartilhado de Imóvel entre Crescer Cursos Livres Profissionalizantes Ltda. e Laudera Participações S/S Ltda. (fls. 285 a 286)
- Memorando de juntada de documentos. (fls. 287)
- Informação AT n. 458/2024. (fls. 288 a 294)
- Portaria CEE-GP 265, de 24/07/2024 – Designação de Especialista. (fls. 295, repetida, fls. 301)
- Email – Indicação do Supervisor de Ensino. (fls. 296 e 297)
- Ofício CEB n. 11/2024 – Indicação das Especialistas. (fls. 300)
- Email A/C Especialistas – Documentos referentes aos Pontos Focais de análise para os Especialistas. (fls. 302 e 303)
- Relatório Circunstanciado dos Especialistas. (fls. 304 a 328)
- Termo de Visita dos Especialistas. (fls. 329)
- Termo de Autorização de Uso de Imagem. (fls. 330)

1.1.3 Sobre a instituição

O INED foi fundado em 2004 pela Profa. Joanir Fernandes Martinez, pedagoga, bióloga e ecologista que atuou como professora e supervisora de ensino. Sua iniciativa foi motivada pelos estudos que realizou sobre a metodologia de educação a distância (EaD) na “Universidad Nacional de Educación a Distancia – UNED”, na Espanha. Os conhecimentos adquiridos sobre o emprego de métodos, recursos e tecnologias para EaD, as perspectivas vislumbradas em relação às possibilidades de oferta de cursos à distância acrescidas de experiências obtidas em um conjunto de trabalhos realizados, no país, levaram-na à criação da Instituição. (fls. 42)

O INED iniciou suas atividades em 2005, credenciado pelo Parecer CEE n. 442/2005. Os primeiros Cursos oferecidos foram: Técnico em Transações Imobiliárias e Educação de Jovens e Adultos: Ensino Fundamental e Ensino Médio. Ao longo de quase 20 anos de atuação, ampliou a oferta de Cursos, na modalidade a distância, demonstrando, *s.m.j.*, uma experiência institucional em relação à oferta de cursos, na



modalidade a distância, destacando-se nos Cursos de EJA – Ensino Fundamental e Ensino Médio, mantidos no elenco de cursos ofertados pelo INED, conforme quadro a seguir: (fls. 30)

Quadro 1 – Experiência institucional e atos autorizativos

CURSO	MODALIDADE	ATO DE AUTORIZAÇÃO	DATA da publicação	RECREDECIMENTO
Educação de Jovens e Adultos – EJA em nível de Ensino Fundamental	Ensino a Distância	Parecer CEE nº 155/2005 e Parecer CEE nº 442/2005	08/12/2005	Portaria CEE/SP nº 56/2018 Parecer CEE nº 62/18 Portaria CEE/SP nº 233/2011 Parecer CEE nº 183/2011 Parecer CEE nº 62/2018
Educação de Jovens e Adultos – EJA em nível de Ensino Médio	Ensino a Distância	Parecer CEE nº 155/2005 e Parecer CEE nº 442/2005	08/12/2005	
Habilitação Profissional Técnica de nível médio de Técnico em Transações Imobiliárias	Ensino a Distância	Parecer CEE nº 155/2005	12/05/2005	
Habilitação Profissional Técnica de nível médio de Técnico em Contabilidade	Ensino a Distância	Parecer CEE nº 495/2008	18/09/2008	
Habilitação Profissional Técnica de nível médio de Técnico em Administração	Ensino a Distância	Parecer CEE nº 495/2008	18/09/2008	
Habilitação Profissional Técnica de nível médio de Técnico em Eletroeletrônica	Ensino a Distância	Parecer CEE nº 402/2014	27/11/2014	

1.1.4 Justificativa

A Instituição justifica a solicitação de criação de um polo de apoio presencial no município de Campinas, apoiando-se nos seguintes pressupostos:

- Dados recentes da **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – Pnad (IBGE)** relativos à população brasileira que **não finalizou a educação básica** indicam que aproximadamente 46,8% de adultos com 25 anos ou mais não possuem o ensino básico completo. Na Região Sudeste, considerada a mais populosa do Brasil, 41% das pessoas com 25 anos ou mais ainda não concluíram a educação básica.

- Campinas é uma cidade de grande porte, com uma **economia diversificada e um mercado de trabalho ativo**. Sua Região Administrativa (RA) engloba 90 municípios, tendo registrado um crescimento de 3,1% no Produto Interno Bruto (PIB), no quarto trimestre de 2022 em comparação ao mesmo período do ano anterior. A produção de riquezas da RA totalizou R\$167,08 milhões nos últimos três meses de 2022. Com uma participação de 20% no PIB do Estado de São Paulo, a região ocupa o segundo lugar em termos de contribuição econômica, conforme dados da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Fundação Seade).

- Campinas é o terceiro município mais populoso do Estado de São Paulo, com aproximadamente 1.223.237 habitantes. Possui uma **parcela significativa de jovens e adultos que não concluíram o ensino fundamental ou médio**. Essa situação gera a necessidade de oferecer oportunidades educacionais à população que não concluiu seus estudos na idade regular, em especial, àquela que necessita conciliar suas responsabilidades profissionais, familiares e pessoais.

- A oferta de cursos de EJA na **modalidade à distância pode se constituir em uma solução eficaz para atender a esse público**, uma vez que facilita o acesso à educação, **permite flexibilizar os horários de estudo** e, ao mesmo tempo, contribui para seu **ingresso no mercado de trabalho**, cada vez mais exigente quanto à conclusão do ensino médio (fls. 07 a 09)

1.1.5 Finalidade do Polo

“A implantação do **Polo de Campinas** tem como objetivo oferecer atividades presenciais aos estudantes da região que estão matriculados no curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) da instituição. Esse polo busca facilitar o acesso dos alunos aos professores, proporcionando esclarecimentos de dúvidas relacionadas aos conteúdos ministrados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Esses esclarecimentos serão realizados por meio de plantão de dúvidas e agendamento de aulas complementares.

Os estudantes serão prontamente atendidos pela recepção do polo, tanto de forma presencial como por telefone ou virtualmente. A recepção estará disponível para realizar a formalização das matrículas, receber a entrega de documentos e atender a qualquer outra necessidade dos estudantes. (...)” (fls. 07)

1.1.6 Organização Curricular

Conforme análise dos quadros acerca dos docentes e/ou tutores contratados pela instituição para a EJA Ensino Fundamental – Anos Finais e EJA Ensino Médio (fls. 76 a 81), constata que **estão de acordo** com as disciplinas apresentadas na matriz curricular do Plano de Curso, bem como, sua habilitação, respeitando os termos do § 3º do art. 24 da Deliberação CEE 191/2020.



Quanto à **Organização Curricular**, está organizada em áreas de conhecimento, que, por sua vez, dividem-se em componentes curriculares, onde a integração dos conteúdos ocorre por meio da definição de objetivos de aprendizagem comuns para a área como um todo.

Quadro 2 – Estrutura Pedagógica (fls. 133 a 135 e 185 e 326)

Curso	EJA ENSINO FUNDAMENTAL	EJA ENSINO MÉDIO
Carga Horária	1.600 horas	1.640 horas
C/H Presencial	Utilizada para a tutoria presencial e avaliações presenciais, com calendários próprios.	
Material Didático	- Material virtual na "Central do Aluno". - Material Impresso. - Material digital com o conteúdo programático. - Laboratório itinerante múltiplo uso. - Sala de Estudos com Biblioteca composta por um acervo com cerca de 2261 volumes impressos, sendo destes cerca de 188 voltados para o Ensino Fundamental. - Midiateca composta de CDteca com 53 CD's e Videoteca com 51 fitas de Vídeo. - Biblioteca Virtual de Domínio Público com sites disponibilizados para acesso direto pelos alunos e Biblioteca Virtual INED gravada em CD, composta de mais de 500 obras clássicas, 18 bibliografias, a Bíblia, o Alcorão, a Tora, Constituição Brasileira, Códigos Civil, Tributário, Processual, Penal e outros, Estatuto da Criança e do Adolescente, Dicionário e outras obras.	
Meios Instrucionais	a) Material impresso e digital: O aluno terá acesso ao material de estudo por meio físico, digital em mídia ou <i>online</i>, com um cronograma com as datas e horários, dos plantões presenciais e tutoria virtual assíncrona. b) Equipamentos: Nos plantões presenciais, o material didático e os equipamentos são utilizados pelos professores/tutores, que os prepara previamente; O conteúdo de cada disciplina a ser ministrado presencialmente será fundamentado nas dúvidas detectadas e compiladas pelos professores/tutores por meio de e-mails, dos alunos e pelos exercícios entregues. Também as avaliações a distância (plataforma Moodle, na "Central do Aluno") fornece dados sobre o aprendizado do estudante INED.	
Integralização	Mínima de 24 meses e Máxima de 48 meses	Mínima de 18 meses e Máxima de 36 meses
Nº. Vagas	20 vagas	130 vagas
Educação Física	Abordada dentro do componente curricular de ciências, tratando os temas de saúde, postura, alimentação, e outros temas pertinentes.	

Quadro 3 – Carga Horária por Componente Curricular – EJA Ensino Fundamental – Anos Finais

(fls. 133)

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	EAD	PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO
Linguagens e Códigos e suas tecnologias	Língua Portuguesa	360	120	480
	Educação Artística	60	20	80
	L.E.M.: Inglês	60	20	80
Ciências da natureza e suas tecnologias	Ciências	120	40	160
Matemática e suas tecnologias	Matemática	360	120	480
Ciências Humanas e suas tecnologias	História	120	40	160
	Geografia	120	40	160
TOTAL DE HORAS DO CURSO		1200	400	1600

Quadro 4 – Carga Horária por Componente Curricular – EJA Ensino Médio (fls. 134 e 135)

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES	CARGA HORÁRIA		
			EAD	PRESENCIAL	TOTAL
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	192	48	240
	E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Inglesa	48	12	60
		Arte	48	12	60
	TECNOLOGIAS	Educação Física*	96	24	120
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	192	48	240
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	96	24	120
		Física	48	12	60
	TECNOLOGIAS	Química	48	12	60
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	Filosofia	48	12	60
		Geografia	96	24	120
	APLICADAS	História	96	24	120
		Sociologia	48	12	60
TOTAL GERAL DE AULAS FGB			1056	264	1320
ITINERÁRIO FORMATIVO	Comunicação e Linguagem		112	28	140
	Ética e Cidadania		112	28	140
	Projeto de Vida		16	4	20
	Redação e leitura**		16	4	20
OPÇÃO 1 (LGG/CHS)	TOTAL GERAL DE AULAS IF		256	64	320
TOTAL GERAL DE AULAS DO CURSO			1312	328	1640
	Educação Financeira		112	28	140



ITINERÁRIO	Educação Ambiental		112	28	140
FORMATIVO	Projeto de Vida		16	4	20
OPÇÃO 2	Redação e leitura**		16	4	20
(CNT/MAT)	TOTAL GERAL DE AULAS IF		256	64	320
	TOTAL GERAL DE AULAS DO CURSO		1312	328	1640

É salutar mencionar que o **artigo 12 da Resolução CNE/CEB n. 01/2021** prevê, para o Ensino Médio, a carga horária exigida para a **Formação Geral Básica (FGB)** e os **Itinerários formativos**, conforme segue:

Art. 12. O 3º segmento da EJA, correspondente ao Ensino Médio, poderá ser ofertado na forma presencial e/ou a distância, e seus currículos serão compostos por formação geral básica e itinerários formativos, indissociavelmente. Os sistemas de ensino poderão organizar os cinco itinerários formativos integrados, sendo que até 960 (novecentas e sessenta) horas serão destinadas à BNCC e 240 (duzentas e quarenta) horas para o itinerário formativo escolhido (Lei nº 13.415/2017, art. 4º, § 3º grifo nosso).

1.1.7 Requisitos de acesso

As matrículas poderão ser realizadas a distância por correspondência postal, pelo Site www.institutonacional.com.br ou presencialmente.

Como requisitos de acesso ao curso de Educação de Jovens e Adultos estão previstos:

- **Ensino Fundamental Anos Finais:** Ter idade de **16 anos completos**;
 - **Ensino Médio:** Ter idade de **18 anos completos**;
 - **Requerimento de inscrição de matrícula** (fornecido pela instituição de ensino).
 - **Documento que comprove a conclusão do primeiro ciclo do ensino fundamental** (histórico escolar ou certificado de eliminação de disciplinas e conclusão de curso por meio de exames supletivos) para matrícula no Ensino Fundamental Ciclo II
 - **Documento que comprove a conclusão do Ensino Fundamental** (histórico escolar ou certificado de eliminação de disciplinas e conclusão de curso por meio de exames supletivos) para matrícula no Ensino Médio.
 - **Cédula de Identidade**
 - **Certificado de Reservista, quando couber**
 - **01 fotografia no formato 3X4.**
 - **Certidão de Nascimento ou de Casamento**
- No caso de aluno estrangeiro, será exigido o visto de permanência no país, expedido pela polícia federal. (fls. 132 e 133)

1.1.8 Estrutura Curricular e Ementas (fls. 135 a 166)

No documento em análise, a instituição apresentou a Estrutura Curricular e Ementa, bem como as habilidades e os objetos de conhecimento para cada termo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio referente a todos os componentes curriculares pertencentes à Formação Geral Básica e, no Ensino Médio, os Itinerários Formativos.

1.1.9 Critérios de Avaliação (fls. 166 a 168)

Está contido no documento que a avaliação da aprendizagem compreenderá formas de avaliação formativa além do exame presencial e ocorrerá durante o processo de ensino – aprendizagem. A avaliação se processará de forma contínua com exercícios em cada disciplina, área de conhecimento e/ou módulos, avaliações a distância e avaliação presencial.

A avaliação presencial deverá ser requerida pelo estudante, conforme cronograma divulgado pelo Instituto Nacional de Educação a Distância - INED, ou em casos excepcionais e devidamente justificados, em data escolhida pelo próprio estudante, sempre observada a legislação vigente.

Quanto aos procedimentos avaliatórios, a avaliação poderá ser feita por componente curricular ou módulo e as notas atribuídas obedecerão a uma **escala de 0 (zero) a 10 (dez)**, fracionada de 5 em 5 décimos.

1.1.10 Da Promoção, Recuperação e Progressão Parcial (fls. 167 e 168)

- a. Da Promoção:** O aluno que obtiver, no **mínimo**, nota igual a **5,0 (cinco inteiros)**, será considerado **aprovado**.
- b. Da Recuperação:** Ao aluno que, após o segundo exame presencial de um mesmo componente curricular ou área de conhecimento, não obtiver a nota mínima igual a 5,0 (cinco inteiros) será oferecida **recuperação através de aulas, trabalhos dirigidos e plantões presenciais** sendo que lhe será facultado realizar mais uma vez suas avaliações. Se mesmo assim não lograr alcançar a nota mínima exigida para a aprovação deverá matricular-se novamente no componente curricular objeto da retenção.



c. Da Progressão Parcial: O aluno que ficar retido em quaisquer componentes curriculares, poderá matricular-se em **regime de progressão parcial em qualquer tempo**, na (s) disciplina (s) em que ficou retido. Quando tal fato ocorrer o aluno só será considerado concluinte após o término do cumprimento dos créditos dos componentes curriculares em que se encontrar em progressão parcial.

d. Da conclusão de curso: Será considerado concluinte de curso, o aluno que **eliminar todos os componentes curriculares/áreas de conhecimento**, por meio de avaliações na instituição de ensino, aproveitamento de estudos ou avaliação de competências.

1.2 APRECIÇÃO

A solicitação para abertura de Polo de apoio presencial para EJA Ensino Médio e Fundamental deve ser analisada à luz das seguintes deliberações: a) Deliberação CEE 191/2020, que fixa normas para credenciamento e recredenciamento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e b) Deliberação CEE 186/2020, que fixa normas relativas ao Currículo Paulista do Ensino Médio, de acordo com a Lei 13.415/2017, para a rede estadual, rede privada e redes municipais que possuem instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Também deve ser considerada a RESOLUÇÃO CNE/CEB 01/2021, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância.

A Comissão de Avaliação após cumprir os trâmites previstos na Deliberação CEE n. 191/2020, emitiu manifestação com o seguinte teor:

"Pelo exposto, esta Comissão de Especialistas manifesta-se FAVORÁVEL ao pedido de pedido do Instituto Nacional de Educação a Distância – INED para Autorização para criação do Polo de Apoio Presencial, no município de Campinas, para o funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos – EJA: Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade a distância, com vistas a instruir o Processo CEESP PRC-2024/00124, nos termos expressos na Deliberação CEE 191/2020." (fls. 328)

Em especial, com base nos documentos encaminhados pelo INED e nos depoimentos e evidências obtidas durante a visita realizada *in loco*, pôde-se constatar que:

- O Polo de Apoio Presencial do INED em Campinas apresenta infraestrutura física, técnica e tecnológica adequada às atividades previstas para a oferta dos Cursos de EJA propostos, tanto no que se refere às atividades presenciais, quanto às atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem – Ava;
- O Polo apresenta compromisso efetivo com a acessibilidade revelada em vários ambientes e, em especial, na Sala de Estudos, dotada inclusive com dispositivos assistivos;
- A Instituição conta com uma equipe de docentes capacitada e qualificada para o desenvolvimento dos Cursos, na modalidade a distância que, periodicamente participa de programas de atualização na área;
- Uma das metas perseguidas pela Instituição é a "inclusão digital" de professores/tutores, pessoal administrativo e estudantes, o que repercute diretamente na qualidade das programações oferecidas.

Essa Relatora está de acordo com o parecer emitido pela Comissão de Especialistas.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer, com fundamento na Deliberação CEE 191/2020, autoriza-se a criação do Polo de Apoio Presencial do Instituto Nacional de Educação a Distância – INED, situado à Rua Dr. Quirino, 561, Centro, Campinas/SP, CEP 13015-080, jurisdicionado à DER Campinas Leste e mantido por Laudera Participações Ltda, CNPJ/MF:65.524.803/0001-90, com sede na Praça Marechal Deodoro, 356, Bairro Santa Cecília – CEP:01150-010, São Paulo – SP

2.2 O Polo está autorizado a ofertar os Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental - Anos Finais - e Ensino Médio, na modalidade a distância, com organização autorizada pelo Parecer CEE 215/2023 e Portaria CEE-GP 179/2023, publicada no DOE em 14/04/2023, pelo prazo de 3 (três) anos, atendendo o máximo de 20 vagas para EJA Ensino Fundamental – Anos Finais e 130 (cento e trinta) vagas para o Ensino Médio, observada sempre a capacidade física e operacional do Polo.

2.3 O Polo deve assegurar todas as condições e estrutura para acesso e terminalidade do curso pelos estudantes, prevendo as condições para concretização de atividades compatíveis aos cursos autorizados nos termos da Deliberação CEE 191/2020, art. 3º, VIII, b e, para a instalação junto à DER Campinas Leste, deverão ser apresentados os documentos relativos a Deliberação CEE nº 138/2016, atualizados.



2.4 As avaliações presenciais, dos alunos matriculados do Polo de Campinas, serão realizadas neste mesmo local objeto de autorização.

2.5 Os documentos que integram os prontuários dos alunos, arquivados de maneira física sob responsabilidade da sede, devem estar à disposição das equipes de supervisão e respeitar os prazos de guarda permanente, estabelecidos na legislação vigente, e ainda, esses arquivos digitalizados disponíveis para supervisão jurisdicionada ao Polo, para efeitos de conferência dos processos de validação e certificação dos concluintes, nos termos previstos na Deliberação CEE 191/2020 e demais dispositivos aplicados.

2.6 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Campinas Leste, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 02 de dezembro de 2024

a) Consª Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Guiomar Namó de Mello, Laura Laganá, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Mauro de Salles Aguiar e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 04 de dezembro de 2024.

a) Consª Ghisleine Trigo Silveira
Vice-Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de dezembro de 2024.

Consª Maria Helena Guimarães de Castro
Presidente

